

A publicação é gratuita e aberta a todos os interessados.

Acesse no Portal [bd.tjmg.jus.br](http://bd.tjmg.jus.br) > Comunidades e Coleções > Periódicos > Artigos Jurídicos.

+++++

### **BIBLIOTECA DIGITAL**

A Biblioteca Digital do TJMG foi criada para simplificar e agilizar suas pesquisas, ao facilitar o acesso a artigos jurídicos, obras doutrinárias, discursos, livros, revistas, boletins, dicionários *Aurélio* e *Houaiss*, além de colocar você em contato direto com diversas bases de dados jurídicas públicas (legislação, doutrina, jurisprudência). Tudo isso com a facilidade *on-line* e com um acervo que não para de crescer.

- Portal do TJMG > Cidadão > Biblioteca > Biblioteca Digital
- Rede TJMG > Menus Auxiliares > Biblioteca > Biblioteca Digital
- E-mail: [cobib@tjmg.jus.br](mailto:cobib@tjmg.jus.br) - Telefone: (31) 3237-5172 / 6179

+++++

## **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **AVISO Nº 6/CGJ/2023**

Publica as vacâncias dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, ocorridas entre os dias 1º de julho e 31 de dezembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, “que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro (Lei dos cartórios)”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciária do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que, “extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente”, no caso o Diretor do Foro, “declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso”, conforme disposto no § 2º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 1994, combinado com o art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 2001;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, que “dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital”;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que “o diretor do foro comunicará à Corregedoria-Geral de Justiça, impreterivelmente até o dia 10 de janeiro e o dia 10 de julho de cada ano, toda e qualquer vacância de serviço notarial ou de registro ocorrida no semestre anterior”, nos termos do disposto no § 6º do art. 33 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

CONSIDERANDO que as vacâncias ocorridas no segundo semestre de 2022 foram comunicadas à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ pelos juízes de direito diretores do foro de cada uma das comarcas do Estado, em cumprimento ao disposto nos §§ 6º e 13 do art. 33 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020, combinado com o Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 191, de 15 de dezembro de 2022, que “avisa sobre a necessidade de atualização semestral da lista geral de vacância no prazo determinado”;

CONSIDERANDO as demais disposições contidas no art. 33 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 1.011, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre a acumulação dos serviços notariais e de registro, nos termos da Lei Complementar estadual nº 59, de 2001;

CONSIDERANDO o compromisso institucional da CGJ com a transparência de suas atividades, especialmente aquelas relacionadas aos serviços notariais e de registro, contribuindo em tudo o que for necessário para o bom êxito na realização dos

concursos públicos para provimento e remoção das serventias extrajudiciais, visando sempre a eficiência e a excelência de sua atuação;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0077977-41.2017.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, servidores, notários e registradores do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que:

I - se encontram vagos os serviços notariais e de registro relacionados no Anexo deste Aviso;

II - todas as vacâncias ora divulgadas ocorreram no semestre anterior, entre os dias 1º de julho e 31 de dezembro de 2022;

III - as novas vacâncias que não foram acumuladas por força da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 1.011, de 22 de setembro de 2022, nos termos da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, serão objeto de concurso público para habilitação ao exercício das atividades notariais e de registro, bem como para remoção de titulares, no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme disposto na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR  
Corregedor-Geral de Justiça

#### ANEXO DO AVISO Nº 6/CGJ/2023

Nº	Comarca	Município/ Distrito	Nome da Serventia	CNS	Data da Vacância	Data da Criação	Motivo	Serventia Acumulada
1	São João del-Rei	São João del-Rei	Registro de Imóveis	04.730-8	01/07/2022	09/04/1892	Renúncia	Não
2	Espinosa	Espinosa	2º Tabelionato de Notas	06.128-3	11/07/2022	09/03/1926	Renúncia	Sim
3	Alvinópolis	Barretos de Alvinópolis	Registro Civil com Atribuição Notarial	05.251-4	31/07/2022	08/10/1982	Renúncia	Não
4	João Pinheiro	João Pinheiro	1º Tabelionato de Notas	04.076-6	07/08/2022	10/04/1928	Morte	Não
5	Mateus Leme	Mateus Leme	Tabelionato de Protesto de Títulos	03.492-6	01/09/2022	16/12/1975	Renúncia	Sim
6	Mateus Leme	Mateus Leme	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	15.269-4	01/09/2022	16/12/1975	Renúncia	Sim
7	Nanuque	Nanuque	Registro Civil das Pessoas Naturais	05.082-3	07/09/2022	23/02/1958	Aposentadoria	Sim
8	Ibirité	Ibirité	Registro Civil das Pessoas Naturais	03.571-7	23/09/2022	01/06/1990	Perda da Delegação	Não
9	Pitangui	Pitangui	2º Tabelionato de Notas	04.941-1	30/09/2022	12/03/1892	Morte	Não
10	Pitangui	Pitangui	Tabelionato de Protesto de Títulos	04.629-2	30/09/2022	12/03/1892	Morte	Sim
11	Mantena	Central de Minas	Registro Civil com Atribuição Notarial	03.430-6	01/10/2022	01/01/1944	Morte	Não
12	Patrocínio	Patrocínio	Registro Civil das Pessoas Naturais	05.920-4	08/10/2022	01/10/1892	Morte	Não
13	Santa Bárbara	Santa Bárbara	2º Tabelionato de Notas	04.943-7	27/10/2022	21/03/1892	Morte	Sim

Nº	Comarca	Município/ Distrito	Nome da Serventia	CNS	Data da Vacância	Data da Criação	Motivo	Serventia Acumulada
14	Cambuí	Cambuí	Registro de Imóveis	03.922-2	20/11/2022	20/03/1892	Morte	Sim
15	Lavras	Lavras	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	05.967-5	25/11/2022	14/03/1892	Morte	Não
16	Alpinópolis	Alpinópolis	Registro de Imóveis	03.875-2	25/11/2022	27/02/1955	Perda da Delegação	Sim
17	Lavras	Lavras	Tabelionato de Protesto de Títulos	05.966-7	25/11/2022	24/07/1967	Morte	Não
18	Águas Formosas	Santa Helena de Minas	Registro Civil com Atribuição Notarial	05.460-1	01/12/2022	27/12/1948	Renúncia	Não
19	Medina	Medina	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	03.958-6	14/12/2022	23/06/1951	Perda da Delegação	Não
20	Poço Fundo	Poço Fundo	Registro Civil das Pessoas Naturais	05.056-7	16/12/2022	21/10/1978	Renúncia	Sim
21	Manhuaçu	Simonésia	Registro Civil com Atribuição Notarial	05.991-5	30/12/2022	10/05/1892	Morte	Não

**AVISO Nº 7/CGJ/2023**

Publica a lista geral de vacância dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, atualizada até 31 de dezembro de 2022, com indicação daqueles que se encontram aptos a serem oferecidos em concurso público, respeitado o critério de ingresso no certame (provimento ou remoção).

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, “que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro (Lei dos cartórios)”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que, “extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente”, no caso o Diretor do Foro, “declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso”, conforme disposto no § 2º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 1994, combinado com o art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 2001;

CONSIDERANDO que “o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses”, segundo dispõe o § 3º do art. 236 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 80, de 9 de junho de 2009, que “declara a vacância dos serviços notariais e de registro ocupados em desacordo com as normas constitucionais pertinentes à matéria, estabelecendo regras para a preservação da ampla defesa dos interessados, para o período de transição e para a organização das vagas do serviço de notas e registro que serão submetidas a concurso público”;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, que “dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital”;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que, duas vezes por ano, sempre nos meses de janeiro e julho, os Tribunais dos Estados e do Distrito Federal e Territórios publicarão a Relação Geral de Vacâncias das unidades do serviço de notas e de registro atualizada,